

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
INEXIGIBILIDADE - 6/2013-020502

O Senhor **FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIN**, Advogado, solteiro, residente e domiciliado no Município de Itupiranga - PA, responsável pelo Controle Interno. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 6/2013-020502, referente a licitação modalidade de , tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (ADVOGADO), PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO.**, celebrado com o Município de Itupiranga - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumerado no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no Parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para s providencias de alçada.

ITUPIRANGA - PA, 22/12/2014



FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIN
Controle Interno